Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº 717/2024

"Dispõe Sobre A Instituição Da Semana Municipal De Prevenção Ao Câncer De Mama E Dá Outras Providências."

Art. 1º - Fica instituída no município a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama, sempre com início na primeira segunda-feira, encerrando-se no domingo desta mesma semana, a ser determinada pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primária para prevenção e detecção precoce da doença, garantidos imediatos encaminhamentos para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art. 3º - De acordo com o projeto, a semana contará com as seguintes atividades:

I - campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de mama e suas formas de prevenção;

II - exames preventivos gratuitos em mulheres com mais de 35 anos, por meio de parcerias com as secretarias estaduais e municipais de Saúde;

III - atendimentos, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dados sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada à doença;

IV – durante o ano, campanha publicitária sobre a prevenção ao câncer de mama.

Art. 4º - A Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnóstico precoce e de sua cura.

Art. 5º - Paralelamente aos trabalhos de atendimento, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área da saúde.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB.

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Vereador
(Datado e assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DE AGUIAR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itabaiana.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/423AEE08504245E687EF3B628BD6AA73

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresento o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos nobres Pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

O câncer de mama ocupa hoje lugar de destaque na literatura médica por apresentar incidência crescente e elevada taxa de mortalidade entre mulheres brasileiras.

Atualmente no Brasil, estima-se a incidência anual de 40.000 casos novos, acarretando aproximadamente 4.000 óbitos por ano.

Apesar de ser um tumor maligno, é uma doença curável se descoberta a tempo, o que nem sempre é possível, pois o medo do diagnóstico é muito grande, levando algumas mulheres a perder um tempo precioso.

Há um aforismo que diz: "quanto mais precoce o diagnóstico, maior a possibilidade de cura do câncer".

Os principais fatores que contribuem para o diagnóstico tardio são:

- Pobreza de sinais e sintomas do câncer em sua fase inicial, enfatizando-se a ausência de dor local; Pouca ênfase que se dá ao auto-exame e à mamografia de rotina;
- Medo da mutilação acarretada pela mastectomia;
- Pobreza de sinais e sintomas do câncer em sua fase inicial, enfatizando-se a ausência de dor local; Pouca ênfase que se dá ao auto-exame e à mamografia de rotina;
- Medo da mutilação acarretada pela mastectomia.

O sinal mais comum do câncer da mama é o aparecimento de um nódulo ou caroço, sobretudo quando não desaparece durante o ciclo menstrual e não muda de local quando apalpado.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DE AGUIAR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itabaiana.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/423AEE08504245E687EF3B628BD6AA73

É bom lembrar que a maioria dos nódulos que aparecem na região mamária são tumores benignos, como por exemplo, os cistos e os fibroadenomas, contudo só o médico poderá identificá-los e dar a orientação adequada.

A grande preocupação, portanto, é com os tumores malígnos, como o câncer de mama, que se desenvolve sem provocar dor, por isso devem ser diagnosticados o mais precocemente possível a fim de possibilitar um tratamento curativo.

A melhor maneira de combatermos este câncer é através da prevenção, pois só assim a doença é diagnosticada em sua fase precoce e com melhores chances de cura.

Toda mulher deve procurar o ginecologista uma vez por ano para fazer exame clínico e obter orientação preventiva sobre doenças ginecológicas. A falta de informação leva a um atraso no diagnóstico, impossibilitando muitas vezes o tratamento adequado.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/PB.

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Vereador
(Datado e assinado eletronicamente)

MUNICÍPIO DE ITABAIANA
AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 422 - CENTRO - CNPJ: 09.072.430/0001-93
ITABAIANA/PB - CEP 58360-000
FONE: (83) 99690-5939

CÓDIGO DE ACESSO
423AEE08504245E687EF3B628BD6AA73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DE AGUIAR em 18/03/2024 07:27:42
CPF:***.***-.494-50
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE ITABAIANA - ROOT